CONSELHO REGIONAL DE MEIO AMBIENTE - CONREMA I

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

| Data: 06/12/2017 | Local: SAAE de São Mateus |
|---------------------|---------------------------|
| Início: 09:30h00min | Término: 11h40 |

Pauta:

1

2

- 1. Verificação do quórum e abertura da Sessão.
- 2. Aprovação da Ata da reunião anterior.
- 3. Análise para Deliberação dos Processos Analisados pela Câmara Técnica Recursal e de Assuntos Jurídicos:
- Processo: 36416654 Recorrente: EDMAR ANTUNES DA CUNHA;
- Processo: 37415204 Recorrente: CAIÇARAS EMPREEN. IMOBIL. LTDA;
- **Processo:** 43689175 **Recorrente:** CAETANO MASARIM JUNIOR;
- Processo: 51047616 Recorrente: GRANITOS ZAMBALDI LTDA;
- Processo: 65229371 Recorrente: IOZY PEREIRA LIMA;
- Processo: 67900500- Recorrente: ALDAIR GONÇALVES DE FREITAS;
 - 4. Assuntos Gerais.
 - 5. Encerramento.

3 CONSELHEIROS PRESENTES:

- Cons. Suplente Flávia Siqueira Lopes (SEAMA)
- Cons. Suplente André Luiz Oliveira Cerqueira (SEAG)
- Cons. Titular Nilo Teixeira Dias (SEDURB)
- Cons. Suplente Eduardo de Almeida Ramos (SEDES)
- Cons. Titular José Felz Ferreira (SEG)
- Cons. Titular Francisco Antônio Martins (FAES)
- Cons. Suplente Ocimar Sfalsin (SINRECICLES)
- Cons. Suplente Rubens Puppin (SINDIROCHAS)
- Cons. Titular Luciana Onécia Machado Conde (CRBIO/ES)

13 SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO:

14 Maria Aparecida dos Santos Chiesa (Secretária Executiva) indicada para presidir a Reunião.

- 15 Valdete Vargas (Coordenadora Técnica)
- 16 Alexandro Batista (Coordenador Jurídico)
- 17 Leandro Batista (Apoio Administrativo)

PONTO I – VERIFICAÇÃO DE QUORUM E ABERTURA DA SESSÃO:

- 19 Verificada a existência de quórum com 09 (nove) entidades presentes, considerando as
- 20 instituições que não indicaram representantes e ou não tomaram posse nesse biênio. A
- 21 Secretária Executiva do Conselho Sra. Maria Aparecida dos Santos Chiesa informa que
- devido agendas externa o Presidente deste Conselho Sr. Aladim Fernando Cerqueira, não
- 23 pode participar desta reunião, tendo sido indicada para presidir esta Secretária Executiva
- 24 do CONSEMA. Informa a composição da mesa pela Sr^a. Valdete Vargas
- 25 Motta/Coordenadora Técnica, Sr. Alexandro Batista Coordenador Jurídico, além da
- 26 presidente da reunião. Passa-se para o Ponto II.

27 PONTO II - LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:

- 28 A presidente coloca a ata da reunião anterior para apreciação dos Conselheiros, sendo
- 29 dispensada sua leitura por ter sido encaminhada junto com a convocação desta reunião. A
- 30 Ata é aprovada, por unanimidade dos presentes. Após passou-se para o próximo ponto III.
- PONTO III Análise para Deliberação dos Processos Analisados pela Câmara Técnica
- 32 Recursal e de Assuntos Jurídicos:

33 34

- Processo: 36416654 Recorrente: EDMAR ANTUNES DA CUNHA.
- O Coordenador Jurídico sr. Alexandro Batista faz a leitura do parecer da Câmara Técnica
- Recursal e de Assuntos Jurídicos que vistos e discutidos os autos, ACORDAM os membros,
- por unanimidade dos presentes, acompanhar o voto do relator, acostado à fl. 38, para
- 38 reconhecer o recurso e, no mérito, negar provimento, mantendo-se a Decisão IEMA Nº
- 39 044/14. O Procurador do sr. Teddy Azevedo da Cunha apresenta a defesa oral explicando
- 40 que a empresa respeitou o embargo, providenciou a licença ambiental, bem como todos
- os controles ambientais. O Conselheiro representante da FAES propõe a redução do valor
- da penalidade em 90% considerando ser a empresa de pequeno porte e que todas as
- recomendações do IEMA foram atendidas. A plenária deliberou por receber o recurso e no
- 44 mérito dar parcial provimento, para reduzir o valor da Multa em 90%. Acordam os
- Senhores Conselheiros em Sessão Plenária na conformidade da Ata, por unanimidade, para
- reduzir o valor da multa em 90%.
- Processo: 37415204 Recorrente: CAIÇARAS EMPREEN. IMOBIL. LTDA.
- O Coordenador Jurídico sr. Alexandro Batista faz a leitura do parecer do relator e da
- Câmara Técnica Recursal e de Assuntos Jurídicos. Vistos e discutidos os autos, acordam os

membros da Câmara Técnica Recursal e de Assuntos Jurídico acompanhar o voto do relator, acostado às fls. 317 a 319, para conhecer o recurso e, no mérito, dar parcial provimento, para excluir o item 3.1.2 e manter os 3.1.3 e o 3.1.4 do TCA 173/2007 devido a não apresentação pelo empreendedor da comprovação do cumprimento, além de reconhecer a prescrição da multa na modalidade intercorrente. Em seguida o Procurador da empreendimento sr. Ricardo T. Padilha, apresenta a defesa oral. Findada a apresentação o Conselheiro Rubens Puppin (SINDIROCHAS) propõe o desembargo da área sem compensação ambiental. Visto e discutido o processo, acordam os Senhores Conselheiros, por unanimidade, desembargar o loteamento, para que o empreendedor possa providenciar a regularização ambiental, bem como acompanhar a manifestação do relator do processo na Câmara Técnica Recursal e de Assuntos Jurídicos no tocante a ocorrência do instituto da prescrição intercorrente do Auto de Multa 136/2013, que não foi objeto do julgamento.

• Processo: 43689175 – Recorrente: CAETANO MASARIM JUNIOR.

O Coordenador Jurídico sr. Alexandro Batista faz a leitura do parecer do relator e da Câmara Técnica Recursal e de Assuntos Jurídicos. Em seguida a presidente informa que não há nenhum representante do sr. Caetano Masarim Junior, passa para esclarecimentos da plenária, não havendo questionamentos, passa-se para a votação. Por maioria é aprovado o parecer da Câmara Técnica para que a Área de Preservação Permanente delimitada e em uso deverá permanecer embargada, devendo ser apresentado um projeto de recuperação de área degradada em 15 (quinze) dias, após deliberação deste Conselho Regional. A área em estágio inicial de regeneração deverá ser mantida preservada em caráter permanente, as demais áreas não tem impedimento legal. Uma abstenção da FAES.

Processo: 51047616 – Recorrente: GRANITOS ZAMBALDI LTDA.

O Coordenador Jurídico sr. Alexandro Batista faz a leitura do parecer do relator e da Câmara Técnica Recursal e de Assuntos Jurídicos. Em seguida a presidente informa que não há nenhum representante do empreendedor para fazer a defesa oral. Passa-se para votação. Por unanimidade, a plenária aprova o Parecer da Câmara Técnica que mantém a integralidade a Decisão IEMA e o Auto de Multa.

• Processo: 65229371 – Recorrente: IOZY PEREIRA LIMA;

O Coordenador Jurídico sr. Alexandro Batista faz a leitura do parecer do relator e da Câmara Técnica Recursal e de Assuntos Jurídicos. Em seguida a presidente convida o sr.

| 83 | Thiago Lima representante do sr. lozy Pereira Lima para apresentar a defesa oral. Findada |
|----------------------|--|
| 84 | a apresentação o representante da SEAG sr. André Luiz Oliveira propõe a redução do |
| 85 | valor da multa em 80%, condicionado a uma visita técnica na área a ser feita pelo IDAF e |
| 86 | estando a área em conformidade com as normas ambientais, retorna-se ao CONREMA I, |
| 87 | para informar aos Conselheiros. Visto e discutido o processo, acordam os Senhores |
| 88 | Conselheiros por maioria, aprovar a redução do valor da penalidade em 80%. |
| 89 | Processo: 67900500- Recorrente: ALDAIR GONÇALVES DE FREITAS. |
| 90 | O Coordenador Jurídico sr. Alexandro Batista faz a leitura do parecer do relator e da |
| 91 | Câmara Técnica Recursal e de Assuntos Jurídicos. Em seguida a presidente passa para a |
| 92 | defesa oral, não estando presente o recorrente, a plenária aprova por maioria o Parecer da |
| 93 | Câmara Técnica Recursal e de Assuntos Jurídicos para negar provimento, mantendo a |
| 94 | integralidade da Decisão n.º 042R-2015. |
| 95 96 97 98 | PONTO V - ASSUNTOS GERAIS: A presidente abre a palavra para a plenária. Não houve manifestação agradece a presença de todos. |
| 99 | PONTO VI – ENCERRAMENTO; |
| 100 101 | Não havendo mais manifestações e a pauta tendo sido totalmente esgotada, a Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 11:40. |
| 102 | |
| 103 | São Mateus, 06 de dezembro de 2017. |
| 104 | |
| 105 | |
| 106 | |
| 107 | ALADIM FERNANDO CERQUEIRA |
| 108 | Presidente do CONREMA I |